



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 157

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À
COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

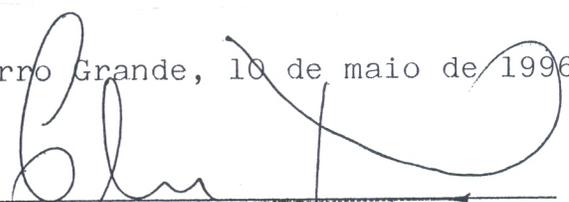
Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municip-
pal, autorizado a conceder um Auxílio Financeiro à Comissão Municipal
de Esportes - CME, no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), vi-
sando sua manutenção e funcionamento.

Artigo 2º - A transferência de que trata o Artigo 1º, da
presente Lei, correrá por conta da Dotação: 3.2.3.0 - Transferências
a Instituições Privadas - Manutenção do Departamento de Esporte e Tu-
rismo, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Morro Grande, 10 de maio de 1996.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e
Finanças, na data supra.


IDOCLECIO BIFF DAL TÓ
Secret. da Administração e Finanças